



PROCESSO	9737223/2019
INTERESSADO	CRI-CAU/SP
ASSUNTO	Análise da Deliberação Nº 148/2020-CRI-CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 156/2022 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o protocolo 9737223/2019 que encaminha a Deliberação Nº 148/2020-CRI-CAU/SP, que encaminha a CEP-CAU/SP solicitação de proposta de revisão da resolução Nº 184/2019 com objetivo de criar um RRT específico para os Convênios com as Defensorias Públicas;

Considerando a deliberação Nº 066/2019-CEP-CAU/BR que esclarece pontos referente a emissão de RRT para serviços prestados a defensoria pública;

Considerando deliberação Nº 016/2020-CEP-CAU/BR onde reitera as orientações e esclarecimentos disposto na deliberação Nº 066/2019-CEP-CAU/BR;

Considerando a análise do assunto em epígrafe;

#### **DELIBERA:**

- 1- Solicitar à CRI-CAU/SP os seguintes dados pertinentes as atividades técnicas desenvolvidas por arquitetos e urbanistas em serviços prestados por meio de convênio com a defensoria pública:
  - a) Levantamento do quantitativos das atividades dentro desse convenio que não estão vinculadas as edificações residenciais.
  - b) Informar o motivo pelo qual a defensoria não pode ser declarada como contratante no RRT.
- 2- Encaminhar esta deliberação à CRI-CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências quanto aos questionamentos levantados;
- 3- Encaminhar essa deliberação para à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Edison Borges Lopes, Jaqueline Fernandez Alves, Marcia Mallet Machado de Moura, Aline Alves Anhesim, Cláudia Maria Lima Ribeiro e Viviane Leão da Silva Onishi.

]



São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**KARLA R. DE ALMEIDA COSTA**  
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional